PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.576

Altera a Lei 4.158 de 20 de janeiro de 1997, referente ao Quadro de Pessoal da , ETERPEL- Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Limitada, regido pela CLT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Arts. 6º e 7º da Lei 4.158, de 20 de janeiro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º - As atribuições e responsabilidades pertinentes a cada categoria funcional são descritas no Anexo II da presente lei e incluem as seguintes indicações: denominação, código, descrição sintética e exemplos de atribuições, jornada de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento.

Art. 7º - O quadro de empregados da ETERPEL fica composto por grupos de atividade como segue:

I - GRUPO DE APOIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº cargo	categoria funcional	código
12	zelador	AES - 01-01
05	atendente de estacionamento	AES - 02-02
02	pedreiro	AES - 03-03
01	motorista	AES - 04-10
01	jardineiro	AES - 05-01
05	serviços gerais	AES - 06-01

II - GRUPO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Nº cargo	categoria funcional	código
04	escriturário	ST - 03-04
07	emissor de conhecimento	ST - 01-03
30	emissor de passagem	ST - 02-03
01	auxiliar de tesoureiro	ST - 04-05
01	auxiliar de contabilidade	ST - 05-05
01	tesoureiro	ST - 06-06
01	supervisor geral	ST - 07-06
01	contador	ST - 08-07
05	atendente de telefone	ST - 09-03

III - PRESIDÊNCIA

Art. 2º - Fica revogado o Art. 8º da Lei 4.158 de 20 de janeiro de 1997.

Art. 3º - O Art. 9º da Lei 4.158 de 20 de janeiro de 1997 passa a ser o Art. 8º com a seguinte redação:

Art. 8º - O Quadro de Funções Gratificadas da ETERPEL fica composto como segue:

I - Cinco(5) funções gratificadas, referentes ao setor passagens;
II- Uma(1) função gratificada, referente ao setor de supervisão;
III- Uma(1) função gratificada, referente ao setor manutenção;
IV- Uma(1) função gratificada, referenteao setor encomendas.

Parágrafo Único - As funções gratificadas previstas neste artigo serão exercidas necessariamente por empregados da empresa, que exercerão chefia de setor, e serão remuneradas por valor igual a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico da categoria que integra o respectivo setor, e deixarão de recebê-las quando deixarem de exercê-las.

Art. 4º - Os Artigos da Lei 4.158 de 20 de janeiro de 1997, numerados de 10 a 18 ficam renumerados para 9 a 17, respectivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, 1º DE SETEMBRO DE 2000.

José Anselmo Rodrigues
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Manuel Calazans Moraes de Campos
Secretário de Governo

A N E X O I

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

Atendente de telefone	**03**	**268,00**
Motorista	**10**	**302,00**

Jardineiro	**01**	**200,00**
Serviços Gerais	**01**	**200,00**

A N E X O II

GRUPO: SERVIÇOS TÉCNICOS
EMPREGO: CONTADOR
CÓDIGO: ST- 08-07

SINTESE DOS DEVERES: Elaborar e assinar balancetes e balanços, declarações de imposto de renda, RAIS, guias de encargos sociais, e outras atribuições correlatas, e ainda chefia do escritório e do N.P.D.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Periodo de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O EMPREGO: Escolaridade de 3º grau de habilitação profissional.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público.

GRUPO: SERVIÇOS TÉCNICOS
EMPREGO: ATENDENTE DE TELEFONE
CÓDIGO: ST - 09-03

SINTESE DOS DEVERES: Atender telefone, prestar informações e outras atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Periodo de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O EMPREGO: Escolaridade de 1º Grau.

RECRUTAMENTO: Edital para o concurso público.

GRUPO: APOIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
EMPREGO: MOTORISTA
CÓDIGO: AES - 04-10

SINTESE DOS DEVERES: Dirigir veiculos do Terminal Rodoviário

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O EMPREGO: Carteira Nacional de Habilitação Profissional e escolaridade de 1º grau completo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público.

GRUPO: APOIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO: AES; 06-03

SINTESE DOS DEVERES: Apoiar as necessidades apresentadas pelos grupos de serviços Técnicos e execução de serviços.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período de 44 horas semanais.
REQUISITOS PARA O EMPREGO: Escolaridade de 1º grau incompleto
RECRUTAMENTO: Edital para o concurso público.

GRUPO: APOIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
EMPREGO: JARDINEIRO

CÓDIGO: AES - 05-01

SINTESE DOS DEVERES: Cuidar a área verde que circunda o Terminal Rodoviário.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O EMPREGO: Escolaridade de 1º grau incompleto